

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

Parágrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM – MA, CEP – 65.350-000**, com CNPJ n 41.840.991/0002-89, Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

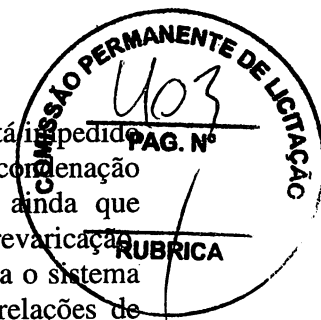
§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.
Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

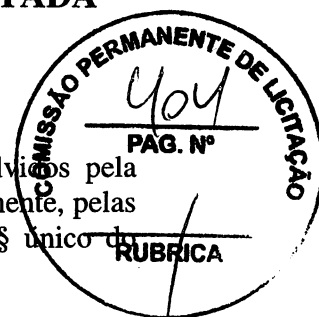
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA
RÊGENCIA SUPLETIVA**

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.



FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA INES – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 21 de novembro de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 17:04 SOB Nº 20221364919.
PROTOCOLO: 221364919 DE 29/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215364950. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

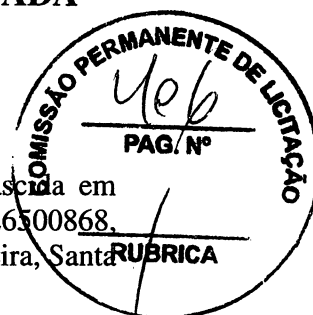
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**

O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.



Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201129083**, em 03/05/2021, com sede na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereço e o objeto da **MATRIZ** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Decide alterar o endereço da **MATRIZ** para **Avenida Marechal Castelo Branco n° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

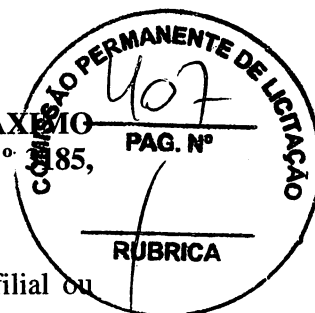
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, com o teor seguinte;

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n.º 85, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**



FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

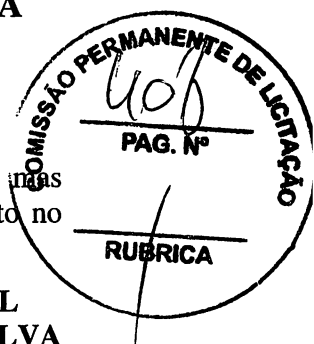
Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

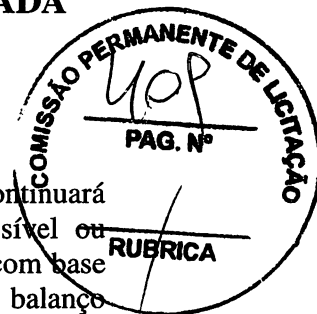
JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**



FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 23 de agosto de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

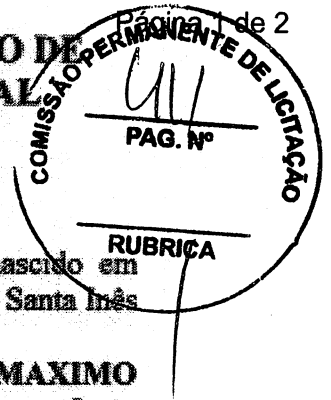
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 14:52 SOB Nº 20221043837.
PROTOCOLO: 221043837 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211088770. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
L. S. MAXIMO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 20/08/1972, nº do CPF 557.848.363-15, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, na RUA DA PALMEIRA, nº 341, PALMEIRA, CEP: 65304-060.

Sócia da sociedade limitada sob a denominação social de "L. S. MAXIMO LTDA.", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.


Resolve alterar o endereço da sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sede que era na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550, com a presente alteração a sede da empresa passará para RUA DA FLORESTA Nº 341, PALMEIRA, SANTA INÉS - MA, CEP - 65.304-072.

Cláusula Segunda - continuam em vigor todas as demais cláusulas, que não vieram a ser citadas na presente alteração.

Pro estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de Alteração.

Santa Ines / MA - 23 de Junho de 2021



IRANILDE SILVA MAXIMO
Socio / Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF nº 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

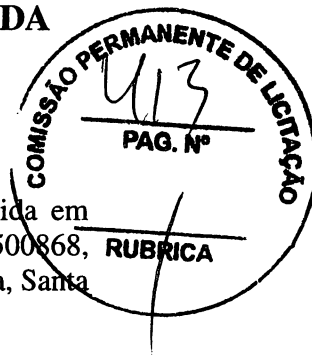
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 12:28 SOB Nº 20210845333.
PROTOCOLO: 210845333 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104878132. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada UNIPESSOAL sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na Rua da Floresta n 341, Palmeira, CEP - 65.304-072; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, Alterar endereço e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

SEDE DA EMPRESA.

Cláusula primeira - Altera seu endereço para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.**

Cláusula Segunda - **Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;**

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/04 - Comércio a varejo de peça e acessórios usados para veículos automotores.

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

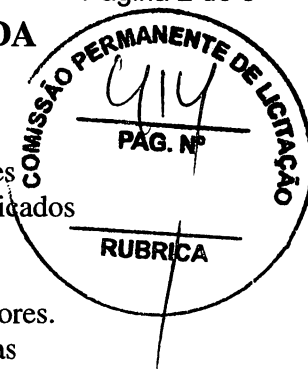
Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

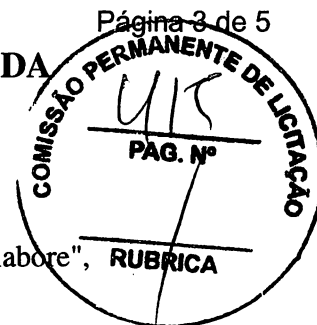
§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

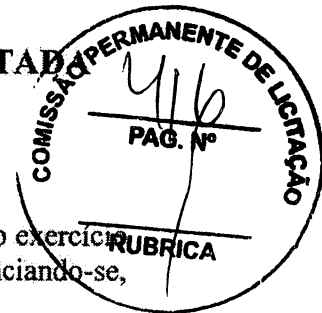
Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



FORO

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 28 de março de 2022



IRANILDE SILVA MAXIMO



TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF nº 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 17:05 SOB Nº 20220360545.
PROTOCOLO: 220360545 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204029895. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.



Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201129083**, em 03/05/2021, com sede na **Avenida Marechal Castelo Branco nº 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereço e o objeto de sua **FILIAL** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - alterar-se o endereço da **FILIAL** de CNPJ nº 41.840.991/0002-89, para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINHO, VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Cláusula Terceira - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, com o teor seguinte;

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.
Parágrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM – MA, CEP – 65.350-000**, com CNPJ n 41.840.991/0002-89, Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

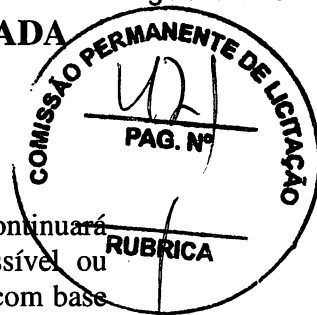
Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 26 de agosto de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 11:06 SOB Nº 20221051155.
PROTOCOLO: 221051155 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212485349. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

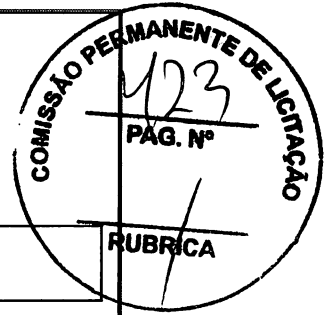
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.840.991/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021	RUBRICA
---	---	--------------------------------	---------

NOME EMPRESARIAL I. S. MAXIMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMO AUTOPECAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRANILDEMAXIMO2008@GAMIL.COM	TELEFONE (98) 8173-4184
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 17:10:14 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.840.991/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2021

NOME EMPRESARIAL
I. S. MAXIMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARECHAL CASTELO BRANCO

NÚMERO
3185

COMPLEMENTO

CEP
65.300-001

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA INES

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IRANILDEMAXIMO2008@GAMIL.COM

TELEFONE
(98) 8173-4184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

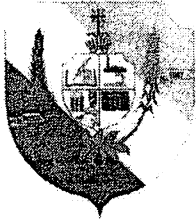
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 17:10:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238612-7 Situação: ATIVA

Razão social: I. S. MAXIMO LTDA

Nome Fantasia: MAXIMO AUTOPECAS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 41.840.991/0001-06

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 12/09/2022 14:49:11

Data de Início: 06/05/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 06/05/2021

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Ruy nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 3463-2968
Sergio Castronini Fante - Tabelião Registrador

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Cód. Emol: 13,18 - Emol.: 5,65 Fundos: 0,44 Total: 6,25 Santa Inês - MA, 10 de janeiro de 2024.

Maria Eliete Alencar Cantanheda
Maria Eliete Alencar Cantanheda - Escrivente Substituta
Selo Digital: AUTENT0298766BM175UR14TXS341
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Santa Inês - MA

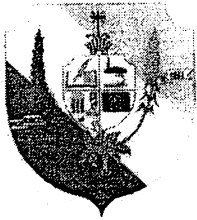
ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV. CASTELO BRANCO	3185	CENTRO	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	06/05/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	1	06/05/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	06/05/2021	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	

Ana Luiza Sampaio Silva
Ana Luiza Sampaio Silva
Sec de Receita Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
Mat: 3326047-2



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001



Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Início

Data Encerramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

06/05/2021

Ana Luiza Sampaio Silva
Ana Luiza Sampaio Silva
Sec da Receita Urbanismo e
Patrimônio Público Imobiliário
WZL 31260277

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 91163-2603
Sérgio Castroquim Paato - Tabelião e Registrador

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Cód. Emol: 13,18 - Emol.: 5,65 Fundos: 0,44 Total: 6,25 Santa Inês - MA, 10 de janeiro de 2024.

notar
Maria Eliete Alencar Cantanhede - Escrevente Substituta
Selo Digital: AUTENT029876BVQRS0LCFZWO6P84
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês - MA

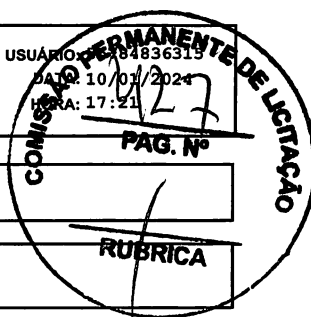


FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 684836315

DATA: 10/01/2024

HORA: 17:21



INSC. ESTADUAL: 12.695.528-0
RAZÃO SOCIAL: I S MAXIMO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/11/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 41.840.991/0001-06 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: I S MAXIMO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201129083 CAPITAL SOCIAL: 30.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/05/2021 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: -
CORREIO ELETRÔNICO: TULIO_NUNES@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 200

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-001
ENDEREÇO AVE MARECHAL CASTELO BRANCO NÚMERO: 3185
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: ANTIGO PREDIO SIVNET BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA INES ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8173-4184 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO AVE MARECHAL CASTELO BRANCO NÚMERO: 3185
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTA INES ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8173-4184 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

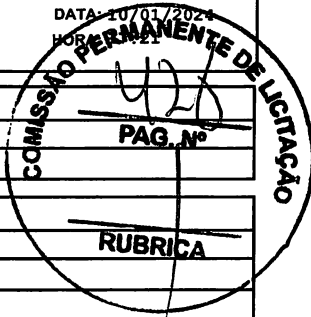
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
11	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
12	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
15	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
16	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
17	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
18	4687701	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO
19	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
20	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
21	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
23	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
24	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
25	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
26	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 55784836315

DATA: 10/01/2024

HORARIO: 10:00



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO	101 - SÓCIO
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO	205 - ADMINISTRADOR
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	06/05/2021	-	Ativo
NF-e	01/04/2010	-	Ativo
NFC-e	05/04/2022	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:47:39 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

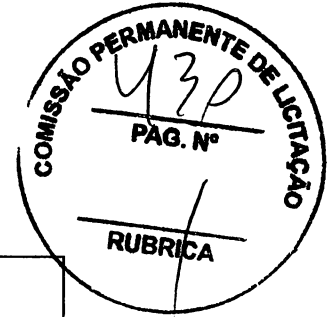
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A257.AC98.EA99.7D96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.840.991/0001-06

Razão Social: I S MAXIMO LTDA

Endereço: RUA DA FLORESTA 341 / PALMEIRA / SANTA INES / MA / 65304-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

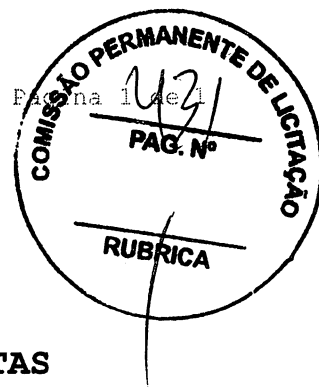
Certificação Número: 2024010806035631069213

Informação obtida em 10/01/2024 17:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.840.991/0001-06
Certidão nº: 51337294/2023
Expedição: 25/09/2023, às 11:41:15
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.840.991/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

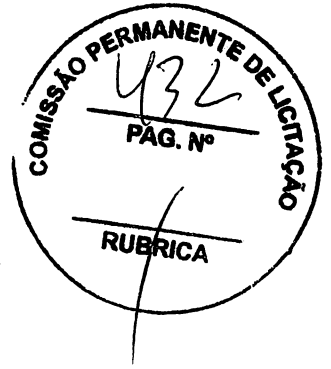
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 308487/23

Data da

26/10/2023 17:42:53

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ: 41840991000106

Razão Social: I S MAXIMO LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078934/23

Data da

27/10/2023 09:50:34

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ: 41840991000106

Razão Social: I S MAXIMO LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2023 09:50:34



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4571/2023
AUTENTICAÇÃO:7QSD-XSU4

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. S. MAXIMO LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ **41.840.991/0001-06**, situada à **AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/03/2024**.

[Faint watermark or stamp]

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/12/2023.

CONFIRMAÇÃO E VALIDADE CONFORME: ESTA É UMA CÓPIA COM O ORIGINAL DIGITADO NO MEIO ELETRÔNICO.

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Endereço: Rua Manoel de C. 426 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 33133-7065
 Sérgio Castuquini Pantoja - Tabelião e Registrador

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fe.
 Cód. Emol: 13,18 - Emol.: 5,65 Fundos: 0,44 Total: 8,25 Santa Inês - MA, 10 de janeiro de 2024.

[Signature]
 Maria Eliete Alencar Carvahedo - Escrevente Substituta
 Selo Digital: AUTENT029870ITOB4TUTES4OPV41
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

3º Ofício de Santa Inês - MA

[Circular stamp: 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA]

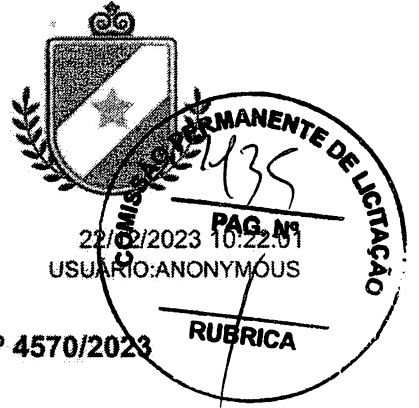
[Faint watermark or stamp]



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4570/2023
AUTENTICAÇÃO:HY52-O5DK

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. S. MAXIMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.840.991/0001-06**, situada à **AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/03/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/12/2023.

CONFERIDA E ACHADA CONFORME.
 NESTA DATA, COM O ORIGINAL
 EXISTENTE NO MEIO ELETRÔNICO
 E NO ENDEREÇO REGISTRADO.

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
 Endereço: Rua Nova nº 220 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (68) 33403-7062
 Sérgio Castroquini Fante - Tabelião e Registrador

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
 que me foi apresentado: Dou Fé.
 Cód. Emol: 13,18 - Emol.: 5,85 Fundos: 0,44 Total:
 6,25 Santa Inês - MA, 10 de janeiro de 2024.

Marilene
 Maria Eliete Alencar Cantanhede - Escrevente Substituta
 Selo Digital: AUTENT029878U4PN0NU8YFD0MR17
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Santa Inês-MA



CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTJUDONE-SJDSI - 142024
Código de validação: 14810501D0

Número da guia: 24056201001687076.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **I. S. MÁXIMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 41.840.991/0001-06, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3185, bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos dez (10) dias, do mês de janeiro (01), às 10h15min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.



CERTJUDONE-SJDSI - 142024 / Código: 14810501D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 10/01/2024 10:16 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



CERTJUDONE-SJDSI - 142024 / Código: 14810501D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

CNPJ 41.840.991/0001-06

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

09:06:20

NIRE 21201129083 - 03/05/2021



RECEITA BRUTA DE VENDAS	75.116,50
Vendas de Mercadorias	75.116,50
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(31.623,25)
Custo com Mercadoria Vendida	(31.623,25)
CUSTOS PESSOAL	(15.626,00)
Salários	(14.424,00)
13º Salário	(1.202,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(16.726,40)
Água	(466,60)
Energia Elétrica	(625,80)
Aluguel	(12.000,00)
Serviço de Internet	(1.224,00)
Depreciação	(2.410,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6.980,56)
Simplex Nacional	(6.980,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

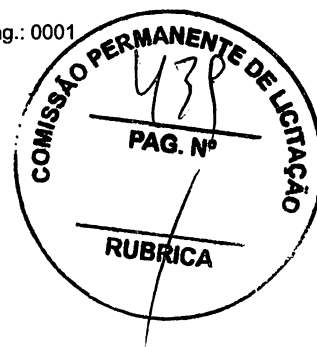
TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA

Pág.: 0001

I. S. MAXIMO LTDA**CNPJ 41.840.991/0001-06**

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022****ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	12.390,29
DISPONÍVEL	8.132,24
CAIXA	8.132,24
ESTOQUES	4.258,05
MERCADORIAS P/ REVENDA	4.258,05
ATIVO PERMANENTE	21.770,00
IMOBILIZADO	21.770,00
INSTALAÇÕES	11.385,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.220,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.165,00
TOTAL DO ATIVO	34.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA
 IRANILDE SILVA MAXIMO
 ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
 CPF: 813.070.473-00
 CONTADOR - CRC: 8787 / MA

**I. S. MAXIMO LTDA****CNPJ 41.840.991/0001-06**

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**PASSIVO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.160,29
CAPITAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.160,29
TOTAL DO PASSIVO	34.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA

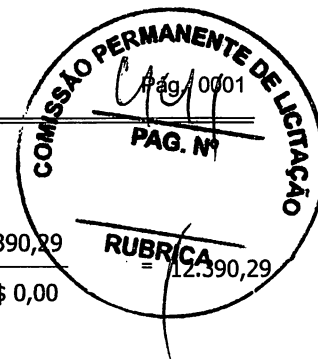
10/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

09:03:18

CNPJ 41.840.991/0001-06

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 12.390,29	
Passivo Circ.	R\$ 0,00	

A empresa possui R\$ 12.390,29 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 8.132,24	= 8.132,24
Passivo Circulante	R\$ 0,00	

A empresa possui R\$ 8.132,24 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 8.132,24	= 8.132,24
Passivo Circulante	R\$ 0,00	

A empresa possui R\$ 8.132,24 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 12.390,29	= 12.390,29
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 0,00	

A empresa possui R\$ 12.390,29 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

10/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

09:03:19

CNPJ 41.840.991/0001-06

Solvência Geral

Ativo

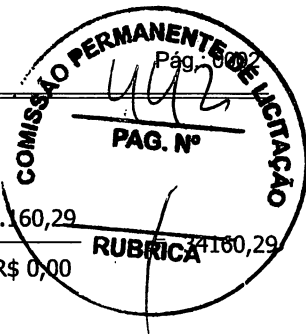
Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 34.160,29

R\$ 0,00

RUBRICA



A empresa dispõe de R\$ 34160,29 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Santa Inês, 10 de março de 2023

I. S. MAXIMO LTDA

IRANILDE SILVA MAXIMO

ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

RG: 1778659 - SSPPI - CPF: 813.070.473-00

CONTADOR - CRC: 8787 / MA

Rua RUA 03, 14 CVRD, Santa Inês MA

I S MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
NIRE Nº 21201129083 em 03/05/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022.
NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

I. S. MAXIMO LTDA, e uma empresa de sociedade unipessoal constituída por quotas de Responsabilidade Limitada constituída em 03/05/2021, atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade principal os comercio varejista de peças e acessórios para veículos novos, tendo seu Capital Social registrado na **JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO** no valor de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente Integralizado em moeda corrente do País, conforme documento constitutivo.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

I. S. MAXIMO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **I. S. MAXIMO LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. **I. S. MAXIMO LTDA**, mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade, com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

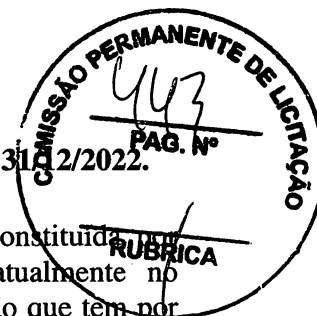
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

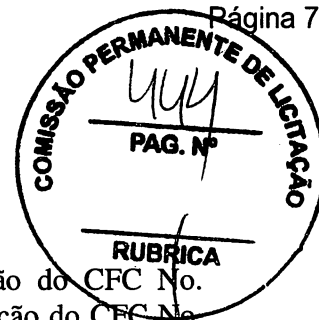
Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.



I S MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
NIRE Nº 21201129083 em 03/05/2021



NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

c) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

As receitas em 2022. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL VALOR (R\$)

Receita de Serviço	R\$ - 75.116,50
Custo com Pessoal	R\$ - 15.626,00
Despesas Operacionais Gerais	R\$ - 16.726,40

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 R\$ - 4.160,29, será incorporado ao Patrimônio da empresa.

I S MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
NIRE Nº 21201129083 em 03/05/2021



NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **I. S. MAXIMO LTDA**, optou foi DIRETO.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA
CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF – 813.070.473-00
CONTADOR - CRC – 8787/M



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 08:40 SOB Nº 20230288952.
PROTOCOLO: 230288952 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303332411. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Francisco Willian Vieira de Andrade Insc. RG 2005009140672 SSP/CE e CPF 065.642.103-70, Representante Legal da Empresa **F W V de Andrade e Soluções Insc. CNPJ nº 36.325.451/0001-46** Localizada a Rua Boa Esperança 95 Cep 65.066-190 Bairro Turu São Luis MA, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, que a empresa; **I S MSXIMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.991/0001-06** estabelecida na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 3185 Bairro Centro, na cidade de SANTA INÊS, Estado do Maranhão, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de **Aquisição de Peças e Acessórios para veículos leves e Pesados e Maquinas Pesadas e Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretivas e Eletrica em Geral**, forneceu e prestou os serviços, satisfatoriamente conforme contrato tendo cumprido fielmente com a entrega do produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazo acordados.

Item	Descrição	Und	QTD
1	JOGO LONA DE FREIO	Und	1
2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	Und	1
3	CRUZETO CORDAN	Und	1
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	Und	1
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	Und	1
6	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Und	1
7	JOGO PASTILHA DE FREIO	Und	1
8	DISCO DE FREIO	Und	1
9	JOGO PALHETA PARABRISA	Und	1
10	LAMPADA FAROL	Und	1
11	MANGUEIRA HIDRAULICA	Und	1
12	REPARO TRAVAMENTO SELA	Und	1
13	REPARO CILINDRO DEREÇÃO	Und	1
14	Serviço de Mão de Obra Mecânico manutenção e Corretiva de veículos leves e pesados e maquinas pesada	Horas	3
15	SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	Horas	1
16	ELÉTRICA GERAL	Horas	1





SOLUÇÕES & CIA

17	SERVIÇOS PINTURA	Horas	5
18	RETIFICA GERAL	Horas	2
19	ALINHAMENTO	Horas	1
20	CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL	Horas	1

ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Os produtos constantes na relação abaixo, dos prazos contratados.

São Luis (MA) 06 de Abril de 2023

FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE:06564210370
Assinado de forma digital por FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE:06564210370
Dados: 2023.04.06 12:28:20 -03'00'

Razão Social : F W V de Andrade e Soluções

Insc. CNPJ nº 36.325.451/0001-46


Francisco Willian Vieira de Andrade

Insc. RG 2005009140672 SSP/CE


CPF 065.642.103-70

Proprietario Administradaor

Fone (98) 98343-1920

 CNPJ: 36.325.451/0001-46

 wvandrade07@gmail.com

 (98) 9 8343.1920



Gestão que realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81



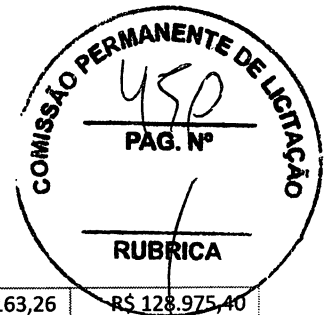
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento técnico, atestamos para os devidos fins de Direito e Lei, que a empresa **I S MÁXIMO LTDA, CNPJ 41.840.991/0001-06, estabelecida na Av Castelo Branco, 3185, Santa Inês/MA, EXECUTOU** para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Pio XII/MA, **SERVIÇO MECANICOS** no ano de 2023, conforme abaixo discriminados, tais fornecimentos são provenientes do pregão eletrônico 014/2023, ata de registro de preços 044/2023 sendo de bom tom assinalar a regularidade e qualidade do fornecimento prestado.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	2 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO	-	Horas	480,00	R\$ 77,49	R\$ 37.195,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 11.158,56					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 9.298,80					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.859,76					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 192,00 Valor Total: R\$ 14.878,08						
3	3 - SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	-	Horas	390,00	R\$ 226,02	R\$ 88.147,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 117,00 Valor Total: R\$ 26.444,34					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 21.697,92					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.746,42					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 35.259,12						
4	4 - ELÉTRICA GERAL	-	Horas	700,00	R\$ 169,68	R\$ 118.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 35.632,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 175,00 Valor Total: R\$ 29.694,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 5.938,80					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 280,00 Valor Total: R\$ 47.510,40						
5	5 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA	-	Horas	690,00	R\$ 142,35	R\$ 98.221,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 207,00 Valor Total: R\$ 29.466,45					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 171,00 Valor Total: R\$ 24.341,85					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 5.124,60					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 276,00 Valor Total: R\$ 39.288,60						



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81



6 - RETIFICA GERAL	-	Horas	790,00	R\$ 163,26	R\$ 128.975,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
6	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 237,00 Valor Total: R\$ 38.692,62				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 197,00 Valor Total: R\$ 32.162,22				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 6.530,40				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 316,00 Valor Total: R\$ 51.590,16				
7 - ALINHAMENTO	-	Horas	870,00	R\$ 44,61	R\$ 38.810,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
7	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 261,00 Valor Total: R\$ 11.643,21				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 217,00 Valor Total: R\$ 9.680,37				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 1.962,84				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 348,00 Valor Total: R\$ 15.524,28				
8 - CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL	-	Horas	880,00	R\$ 75,55	R\$ 66.484,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
8	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 264,00 Valor Total: R\$ 19.945,20				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 16.621,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 44,00 Valor Total: R\$ 3.324,20				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 352,00 Valor Total: R\$ 26.593,60				
Valor Total					R\$ 576.610,60

Pio XII/MA, 22 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Dados: 2023.12.22 14:14:45 -03'00'

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal